



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

11

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira, 22 de Agosto de 2024

Edição Nº: 1228



RESPOSTA DO RECURSO DA ETAPA DE SELEÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL SOLICITANTE: DARIELI REGINA SILVEIRA

CPF DO AGENTE CULTURAL SOLICITANTE: 043.405.349-00

NOME DO PROJETO INSCRITO NESTE RECURSO: OFICINA DE YOGA

CATEGORIA DO RECURSO: OFICINA DE YOGA PARA ADULTOS

À agente cultural inscrita e mencionada acima,

Com base nos **RECURSOS** apresentados até a presente data a esta Comissão Técnica de Gerenciamento da Lei nº 14.399 de 08 de julho de 2022 da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, instituída pelo Decreto nº 77 de 29 de Abril de 2024 e baseando - se nas regras do Edital nº 10/2024 de Chamamento Público para Seleção de Projetos para firmar termo de execução cultural com recursos da PNAB esta comissão decide:

Resposta do RECURSO 01 Referente a alteração do resultado preliminar de seleção e solicitação da disponibilização das notas da comissão avaliadora: A Comissão Técnica de Gerenciamento decide por unanimidade que será disponibilizada de forma integral todas as notas atribuídas referente as duas candidatas inscritas dentro do prazo do edital, e decide não realizar alteração no resultado de seleção com base neste questionamento.

Resposta do RECURSO 02 Referente a revisão da pontuação extra realizada pelo membro da A Comissão Técnica de Gerenciamento ELAINE MOREIRA GIROTO, esta comissão decide acrescentar 05 (cinco) pontos no item H de agentes culturais do gênero feminino como pontuação extra, passando assim de 54 (cinquenta e quatro) pontos para 59 (cinquenta e nove) pontos, logo sua média passou de 54,25 (cinquenta e quatro, vinte e cinco) pontos para 58,50 (cinquenta e oito, cinquenta). Referente aos esclarecimentos entre as notas pontuadas pelos membros da comissão nos itens A, B, C, D, E, F, G, ficou definido que não haverá alteração por se tratar da opinião individualizada de cada jurado, ressaltamos que a candidata mencionada acima obteve notas boas e uma boa média, porém não foi considerada aprovada devido outra inscrita ter uma pontuação final maior.

Resposta do RECURSO 03 Referente a mudança da nomenclatura do edital nº 11/2024 na etapa de habilitação de "INAPTO", A Comissão Técnica de Gerenciamento decide que o edital seja republicado com uma observação do motivo da não classificação da candidata, sendo apenas por ter uma média final de 58,50 (cinquenta e oito,

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
BOM SUCESSO - ESTADO DO PARANÁ
CULTURA@BOMSUCCESSO.PR.GOV.BR
RUA FENIX S/N - CEP 86.940-000
(43) 3442 - 2255



MINISTÉRIO DA
CULTURA



GOVERNO FEDERAL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

12

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira, 22 de Agosto de 2024

Edição Nº: 1228



cinquenta) pontos e outra candidata com média de 69,75 (sessenta e nove, setenta e cinco) pontos.

Bom Sucesso, 22 de Agosto de 2024.

Coordenador da Comissão

DAVID BIASI SANCHEZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

BOM SUCESSO - ESTADO DO PARANÁ
CULTURA@BOMSUCCESSO.PR.GOV.BR
RUA FENIX S/N - CEP 86.940-000
(43) 3442 - 2255



SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA
DE BOM SUCESSO - PR

MINISTÉRIO DA
CULTURA

